O tema do STF de número 228 trata sobre a Restituição de valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária

O tema do STF de número 228 afirma que É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social PIS e para o Financiamento da Seguridade Social Cofins recolhidas a mais no regime de substituição tributária se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida